

GUIA RÁPIDO DO PLANO DE SEGURO PROTEÇÃO GLOBAL

Este material contém breve descrição do produto "PROTEÇÃO GLOBAL".

Para consultar as informações completas acesse o link <http://meusegurochubb.com.br/bancocetelem>, leia as Condições Gerais e atente-se às coberturas do produto contratado. Restrições se aplicam a este seguro, antes de contratá-lo verifique suas especificações.

Central de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 9037 com atendimento 24h, 7 dias por semana. Ligue para esclarecer dúvidas, fazer reclamações ou solicitações. Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 5112 atendimento 24h, 7 dias por semana.

1. COBERTURAS, CAPITAIS E BENEFÍCIOS

Coberturas	Capital Segurado
Morte Acidental	R\$ 1.500,00
Desemprego Involuntário	Até 3 parcelas de R\$ 200,00
Incêndio e Explosão - Até	R\$ 1.000,00
Responsabilidade Civil Familiar Simplificado – Até	R\$ 1.000,00
Benefícios Adicionais	
Sorteio Mensal Bruto de R\$ 20.000,00	Sim
Assistência Residencial	Sim
Assistência Automóvel	Sim
Assistência Funeral Individual de até R\$ 2.500,00	Sim
Prêmio Mensal do Seguro	
Para vendas até 31/03/2015	R\$ 14,90 até o 2º mês e R\$ 17,90 do 3º mês em diante
Para Vendas a partir de 01/04/2015	R\$ 21,50
Para vendas (apenas Fatura Carona) a partir de 01/09/2015	R\$ 14,90 até o 2º mês e R\$ 21,50 do 3º mês em diante

2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade de no mínimo 18 (dezoito) e máximo de 80 (oitenta) anos.

3. CARÊNCIAS E FRANQUIAS

Será aplicada uma carência de 2 (dois) anos nos casos de morte ocasionada por lesão intencionalmente auto infligida, suicídio voluntário e premeditado ou qualquer intenção e tentativa de suicídio voluntária e premeditada, independente da sanidade mental do Segurado.

Em casos de desemprego involuntário será aplicada uma carência de 60 (sessenta) dias e franquia de 15 (quinze) dias.

As coberturas Incêndio e Explosão e Responsabilidade Civil Familiar Simplificado são limitadas a 1 (uma) indenização por ano.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

O início da cobertura descrito no Certificado Individual será às 24 (vinte e quatro) horas da data de adesão. Este seguro terá vigência de **05 (cinco) anos** que poderá ser renovado automaticamente uma única vez por igual período, desde que haja o pagamento do prêmio. As renovações posteriores poderão ser feitas desde que não impliquem em ônus ou dever para os Segurados.

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio Mensal deverá ser efetuado pelo segurado..

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº Processo SUSEP: 10.002766-00-19 e 15414.004845/2011-41

N.º Apólice:

- 10.82.82.0009326.12, 10.87.87. 0000008.12 e 17.14.14.0015512.12 (para adesões realizadas até 31/10/2017). Este seguro possui pró-labore de 30% do prêmio líquido, pago ao estipulante.
- 10.82.82.0099973.12 e 17.14.14.0058196.12 (para adesões realizadas a partir de 01/11/2017). Este seguro possui pró-labore de 32,4% do prêmio líquido, pago ao estipulante.
- 10.82.82.0103358.12 e 17.14.14.0058740.12 (Digital). Este seguro possui pró-labore de 32,4% do prêmio líquido, pago ao estipulante.

Este seguro é garantido pela **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.** – CNPJ: 03.502.099/0001-18, Cód. SUSEP: 0651-3, estipulada pelo **BANCO CETELEM S.A.**, CNPJ: 00.558.456/0001-71, e intermediado por **FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros**, CNPJ: 42.161.687/0004-30.

Você terá o prazo de 7 dias para cancelar o seguro, no caso de arrependimento, a contar da data de adesão. A cobertura de seguro depende do pagamento prévio do prêmio do seguro.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.

Qualquer alteração que implique em ônus e obrigações adicionais para os Segurados deverá se dar mediante anuência prévia e expressa de pelo menos três quartos dos Segurados, salvo em caso de cancelamento do seguro. As alterações que não tragam ônus podem ser efetuadas a qualquer tempo.

Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros pelo site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os Clientes e Segurados poderão consultar todas as informações relativas a este Plano de Seguro no site da SUSEP: www.susep.gov.br, ou pelo atendimento exclusivo ao consumidor da SUSEP: 0800 021 8484 de segunda a sexta das 9:30 às 17:00 horas.



Central de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 9037 com atendimento 24h, 7 dias por semana. Ligue para esclarecer dúvidas, fazer reclamações ou solicitações. Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 5112 atendimento 24h, 7 dias por semana.

A **Ouvidoria** é um canal de comunicação, imparcial e independente, que as Companhias do Grupo Chubb disponibilizam para seus clientes e colaboradores. É dever desta área atuar de acordo com as normas relativas aos direitos dos consumidores e a mediar, esclarecer, prevenir e/ou solucionar possíveis conflitos. Este canal de comunicação só pode ser utilizado quando clientes e colaboradores não encontrarem uma solução satisfatória para suas reclamações, nos meios tradicionais de atendimento das Companhias (SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor; Fale Conosco; Sinistros, entre outros).

E-mail: ouvidoria@chubb.com

Telefone: 0800 722 50 59 Segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 18:00

Telefone para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 724 50 84 Segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 18:00

Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970

Disque fraude: 0800 770 8135 – Se você conhece ou suspeita de alguma fraude aos seguros contratados junto à Chubb, denuncie. O canal é gratuito e sigiloso, dedicado a receber ligações de segunda à sexta das 9h às 17h e/ou gravação de mensagens 24 horas por dia e está disponível apenas para ligações no território brasileiro.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL DO SEGURO PROTEÇÃO GLOBAL

A **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/000118, é subscritora de **Títulos de Capitalização**, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processo(s) nº(s) 15414.901389/2013-41**.

Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/05/2016 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o seguro **Proteção Global**, cuja vigência é de 60 (sessenta) meses e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o **Participante** receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em 1 (um) sorteio mensal no valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro, sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio de seguro e a promoção vigente.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado do mês a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título, vigente na data do Sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** informado no certificado coincida da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado pelo algarismo da dezena simples do primeiro prêmio seguido dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o seguinte exemplo:

Extração da Loteria Federal

1º Prêmio 34.579
2º Prêmio 67.320
3º Prêmio 01.385
4º Prêmio 29.332
5º Prêmio 10.673



Número sorteado 790.523

O contemplado no sorteio será avisado por meio de SMS, telegrama e/ou email e **só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.**

Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

Os contemplados localizados que forem anunciados e não contatarem a Promotora em até 180 (cento e oitenta) dias após terem sido comunicados serão desclassificados.



Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores por ausência e/ou insuficiência de dados cadastrais, dados cadastrais falsos, sendo feitas tentativas de contato com os ganhadores durante 180 (cento e oitenta) dias, sem sucesso, estes serão desclassificados.

A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

A Sociedade de Capitalização, **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

O regulamento estará disponível no 0800.200.8078.

Canais de contato da Sociedade de Capitalização:

Central de Serviços - 4020 5155 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 025 5155 (demais regiões)

SAC Decreto – 0800.725.5901 – Atendimento 24hs

SAC - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242

Ouvidoria: 0800.725.3374

Ou visite o site – www.sulamerica.com.br

ASSISTÊNCIA

ADESÕES A PARTIR DE 01/06/2012

Assistência Residencial

Serviços destinados e situações consideradas emergenciais no domicílio do CLIENTE (1)

Serviços (1)	Eventos Cobertos	Limite
Eletricista (2)	Falta de energia elétrica devido a um curto-circuito, tomadas queimadas, problemas na rede de baixa tensão ou dispositivos elétricos.	R\$ 100,00 (cem) 2 (dois) eventos/ano
Chaveiro (3)	Porta de entrada principal danificada impossibilitando a entrada em consequência de roubo ou furto, perda ou quebra das chaves.	R\$ 80,00 (oitenta) 2 (dois) eventos/ano
Vidraceiro	Ruptura de vidros e janelas de áreas comuns e externas da residência, que comprometa a segurança da mesma.	R\$ 80,00 (oitenta) 2 (dois) eventos/ano
Encanador (4)	Vazamentos que causem ou possam causar alagamentos internos.	R\$ 150,00 (cento e cinquenta) 2 (dois) eventos/ano
Indicação de profissionais (5)	Indicar profissionais para orçamentos e manutenção domiciliar	Sem limite de utilização
Transmissão de mensagens urgentes	Em caso de evento previsto / transmissão de mensagem de caráter emergencial	Sem limite de utilização

(1) Serão consideradas situações emergenciais: aquelas decorrentes de acontecimentos imprevisíveis, súbitos e involuntários, que exigem um atendimento imediato de caráter exclusivamente reparatório, paliativo, a fim de evitar o agravamento da situação e/ou diminuir suas consequências.

(2) Estão excluídos consertos definitivos, bem como a troca de lâmpadas comuns ou fluorescentes, conserto de interruptores, tomadas elétricas, qualquer aparelho elétrico, eletrodoméstico e aparelhos de calefação.

(3) Não estão cobertas portas internas nem fechadura tetra com mais de 5 pinos.

(4) Cobertura da mão-de-obra. O reparo é emergencial, não são cobertas manutenções.

(5) Os custos de mão de obra e material correm por conta do associado. Indicação no segmento domiciliar.

Assistência Funeral

Auxílio para a família do associado em decorrência de seu falecimento, desde que ocorrido em território nacional. Os serviços descritos serão oferecidos após liberação do corpo pela autoridade policial local.

Serviços (1)	Eventos Cobertos	Limite
Sepultamento ou Cremação	Falecimento do Cliente	R\$ 2.500,00 *
Transporte de familiar (1)	Caso o falecimento do associado ocorra fora do município de seu domicílio e seja necessária a presença de um familiar para liberação do corpo	
Traslado e Corpo(1)	Caso o falecimento do associado ocorra fora do município de seu domicílio, será oferecido traslado do corpo do local de óbito até o município de residência habitual	

* Limite econômico compartilhado com as três coberturas.

(1) Franquia de 50 (cinquenta) km.

Assistência Automóvel

Veículo limitado a 15 anos de uso, caracterizado como leve, de passeio, com quatro rodas, não utilizado para transporte público de pessoas ou mercadorias.

Serviços	Eventos Cobertos	Limite
Guincho	Pane (mecânica e elétrica), acidente ou incêndio e não sendo possível conserto no local.	100km a partir do local do evento - 3 (três) eventos / ano
Taxi urbano (1)	Pane, acidente que impeça sua locomoção ou de roubo do veículo.	3 (três) eventos / ano Até 40Km de seu domicílio
Chaveiro (2)	Perda de chave ou esquecimento no interior do veículo.	3 (três) eventos / ano
Troca de pneu (3)	Avárias nos pneus provocados por impactos, furos, rasgos, cortes, danos.	3 (três) eventos / ano
Socorro no local	Pane, acidente ou incêndio, que impossibilitem a locomoção.	3 (três) eventos / ano Não abrange falta de combustível.

(1) Limitado uma solicitação por evento.

(2) Reposição de chave, o custo será por conta do cliente.

(3) Custos para reparar o pneu avariado, e transporte são por conta do cliente.

EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES

Os SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GLOBAL não se aplicam se for descaracterizada situação de emergência e se houver acionamento direto dos prestadores de serviço pelo CLIENTE, sem prévio consentimento da CENTRAL DE ASSISTÊNCIA GLOBAL. Os limites não funcionam como crédito para acionamento de serviços posteriores.

Também estão excluídos:

- 1) Óbitos fora do território nacional.
- 2) Busca do corpo do CLIENTE, realização de provas e formalidades legais e burocráticas em caso de desaparecimento do corpo, de qualquer natureza, implicando “morte presumida”.
- 3) Aquisição de jazigo.
- 4) Despesas decorrentes de construção, manutenção e reformas de jazigos.
- 5) Se decorrentes de práticas desportivas em competições.
- 6) Quando for caracterizada pane repetitiva do veículo assistido, com mais de 3 (três) ocorrências similares em um período de até 90 (noventa) dias.
- 7) Assistência à veículos quando em trânsito por estradas de difícil acesso aos veículos comuns, impedidas ou não abertas ao tráfego, de areias movediças e fofas.
- 8) Salvamento em mar, montanhas e zonas desérticas.
- 9) Ocorrências devidas à atos de terrorismo, guerras, greves, fenômenos da natureza de caráter extraordinário e catástrofes.
- 10) Assistências à toda e qualquer consequência resultante de atividades criminosas ou dolosas do CLIENTE.
- 11) Assistências decorrentes de morte por suicídio ou tentativas de suicídio do associado.
- 12) Assistências decorrentes de acidentes gerados devido à ingestão de drogas, tóxicos ou bebidas alcoólicas por parte do CLIENTE.
- 13) Assistência aos ocupantes do veículo assistido quando o número de ocupantes exceder à capacidade de lotação do mesmo, original do fabricante.
- 14) Caducidade do contrato de trabalho a termo;
- 15) Caducidade do contrato de trabalho porque o CLIENTE atingiu a aposentadoria;
- 16) Revogação do contrato de trabalho por acordo das partes;
- 17) Rescisão do contrato de trabalho por parte do trabalhador;
- 18) Rescisão do contrato de trabalho pelas partes, no período experimental;
- 19) Trabalhadores no estrangeiro com contratos de trabalho não vinculados à legislação brasileira;
- 20) Desimpedimento motivado por justa causa objetiva.
- 21) Não estão cobertos os trabalhadores por Conta própria ou Profissionais Liberais.
- 22) Eventos causados por falta de manutenção adequada da residência assistida.
- 23) Assistência técnica especializada para elevadores, portões automáticos, elétricos e eletrônicos e equipamentos de segurança.
- 24) Reparação de goteiras decorrentes de má impermeabilização.
- 25) Troca de lâmpadas, conserto de interruptores, tomadas elétricas e eletrodomésticos.
- 26) Assistência à imóveis em construção, reconstrução ou reforma.
- 27) Estabelecimentos comerciais com partes utilizadas como residência ou residências com partes utilizadas para fins comerciais.
- 28) Custos com material correm por conta do associado.

Excluem-se ainda das prestações e serviços de Assistência 24hs, as derivadas dos seguintes fatos:

- Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública.
- Atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz.



- Os eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade.
- Eventos decorrentes de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônicas atípicas, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, etc.

Os serviços serão prestados por um prestador de assistência sob responsabilidade da CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. Em caso de dúvida ou atendimento ligue para **0800 709 5494**.